



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 , DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Atualiza, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I da Lei n.º 1.116, de 15 de junho de 2018.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei 1.116, de 15 de junho de 2018, em representação do Povo, DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei n.º 1.116, de 15 de junho de 2018, na forma do Anexo, considerando o índice de correção monetária para o período (1,30107100), definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de São José do Goiabal, 7 de dezembro de 2022, 69º ano da emancipação, 94º ano da criação do distrito.

Vereador José Maria Lalau
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no Átrio da Câmara Municipal de São José do Goiabal na data supra.

07/12/2022

Servidor(a):



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

Atualização dos valores estabelecidos no Anexo I da Lei n.º 1.116, de 2018.

Cargo	Diária Integral (sem hospedagem)	Diária Integral (com hospedagem)	Adicional por uso de veículo próprio (50% do valor da diária sem hospedagem)	Diária Integral Fora do Estado (com hospedagem)
Vereadores e Servidores	R\$ 390,32	R\$ 650,54	R\$ 195,16	R\$ 650,54